

LEI MUNICIPAL Nº 224/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO SOPS/DRHS.

O Sr. **Orlando Becker**, Prefeito em exercício de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento.

Art. 2º- O valor do Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de Repasse do Governo do Estado do RS, a Fundo Perdido, e R\$ 25.000,00 (vinte e

cinco mil reais) de contrapartida deste Município, equivalentes à cinquenta por cento do valor do convênio, conforme exige a lei 11823, atr.11, parágrafo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 10 DE
OUTUBRO DE 2003.**

ORLANDO BECKER
Prefeito municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tabajara Rosa de Miranda
Sec. Da Adm.,Plan. e Fazenda